



PREFEITURA DE  
**Itupiranga**  
Estado do Pará

Estado do Pará  
Governo Municipal de Itupiranga  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**CONTRATO Nº 20140046**

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. BRASIL, 290, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.851.575/0001-34, representado pelo(a) Sr.(a) ANTÔNIO HELDER TAVARES CRUZ, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 369.363.913-20, residente na RUA SÃO GERALDO 787, e de outro lado a firma DISTRIBUIDORA VIDA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 03.460.198/0001-84, estabelecida à RUA JOAQUIM NABUCO, 15,, VILA PARATI, IMPERATRIZ-PA, CEP 65900-500, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ANTONIO PEREIRA LOPES, residente na RUA D, QUADRA 04, CASA 15, CONJ. VITORIA, IMPERATRIZ-MA, CEP 65900-000, portador do(a) CPF 282.353.632-91, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2013-211101 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto PREGÃO PRESENCIAL - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ISUMO, LABORATORIAIS E DENTÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL, CENTROS E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000675	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML - Marca.: HIPOLABOR SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.200,00	4,570	5.484,00
001204	FILME PARA RAIOS-X 24X30 C/ 100 - Marca.: IBF	CAIXA	60,00	159,670	9.580,20
001452	FOSFATASE ALCALINA 120 T - Marca.: LABTEST	KIT	10,00	145,000	1.450,00
003074	PIPETAS DE WESTEGREEN	UNIDADE	10,00	4,000	40,00
003087	PERAS - Marca.: J. PROLAB DE BORRACHA.	UNIDADE	10,00	20,000	200,00
003548	LUVA PROCEDIMENTO P CX C/100 - Marca.: EMBRAMAC	CAIXA	1.100,00	22,000	24.200,00
003562	CLORAFENICOL 1G INJ - Marca.: NOVAFARMA	FRASCO	800,00	3,000	2.400,00
003655	VASELINA LIQUIDA DE (01 LITRO) - Marca.: CINORD	FRASCO	30,00	46,000	1.380,00
003789	ALGODAO ORTOPEDICO 10 CM - Marca.: ORTOFEN C/ 12 UNID	PACOTE	100,00	4,480	448,00
003822	ACIDO URICO - Marca.: LABTEST	KIT	20,00	90,000	1.800,00
003823	GLICOSE - Marca.: LABORCLIN	KIT	25,00	85,000	2.125,00
003824	COLESTEROL TOTAL - Marca.: LABORCLIN	KIT	40,00	74,000	2.960,00
003833	MUCOPROTEINAS - Marca.: LABTEST	KIT	20,00	105,000	2.100,00
003835	VDRL - Marca.: LABORCLIN	KIT	20,00	56,000	1.120,00
003841	PAPEL FILTRO (8MM DIAMETRO) - Marca.: RONIALZI	UNIDADE	50,00	7,000	350,00
003856	FUNIL DE VIDRO DE 8MM - Marca.: RONIALZI	UNIDADE	10,00	28,000	280,00
003859	BALOEES VOLUMETRICO 500 ML - Marca.: PERFECTA	UNIDADE	5,00	32,000	160,00
003873	HEMOSTOPE - Marca.: MAQUIRA	VIDRO	30,00	29,500	885,00
003876	RESINA -Z -250,-A-3 - Marca.: 3M	UNIDADE	40,00	99,500	3.980,00
003883	FIOS DENTAL - Marca.: PREVEN	CAIXA	30,00	4,000	120,00
003884	CUNHA DE MADEIRA - Marca.: IODONTOSUL	CAIXA	5,00	11,270	56,35
003892	DE ACCU-CHEK (GLICOSE) - Marca.: ON CALL PLUS	CAIXA	20,00	65,000	1.300,00
003967	LUVA DE PROCEDIMENTO Nº M CX 100 UN. - Marca.: EMBRA	CAIXA	2.000,00	22,000	44.000,00
005060	DIMETICONA GTS 75MG/ML 10ML - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	200,00	1,020	204,00
005138	SORO RINGUER SIMPLES 500ML - Marca.: FARMACE	FRASCO	1.000,00	4,200	4.200,00
005699	CEFALOTINA 1G INJ FR. - AMP. - Marca.: AGILA	FRASCO	6.000,00	2,990	17.940,00
006241	SERINGA DESCARTAVEL 10ML C/ 100 UNUD. - Marca.: EMBR AMAC	CAIXA	500,00	62,000	31.000,00
009661	TGO (AST METODO CINETICO) - Marca.: LABTEST	KIT	30,00	159,000	4.770,00
009662	TGP (AST METODO CINETICO) - Marca.: LABTEST	KIT	30,00	159,000	4.770,00
009668	PESQ. SNGUE OCULTO FEZES - Marca.: LABTEST	KIT	25,00	240,000	6.000,00
009671	PCR - Marca.: BIOCLIN	KIT	20,00	145,000	2.900,00
009675	TUBOS CAPILARES P/ MICRO-HEMATOCRITO - Marca.: PERFE	TUBO	30,00	19,000	570,00
009683	PROVETA 50ML - Marca.: PERFECTA	LITRO	20,00	19,000	380,00
009684	PROVETA 100ML - Marca.: PERFECTA	UNIDADE	20,00	23,000	460,00
009685	OLEO IMERSAO - Marca.: NEWPROV	UNIDADE	10,00	18,000	180,00
009686	RELOGIO MARCADOR TEMPO - Marca.: HERWVG	UNIDADE	10,00	32,000	320,00
009687	CAMARA NEWBOWER - Marca.: GLOBAL	UNIDADE	10,00	375,000	3.750,00

AV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO - ITUPIRANGA - PA

*[Handwritten signatures in blue ink]*



PREFEITURA DE  
**Itupiranga**  
Estado do Maranhão

**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Itupiranga**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



009711	MICROBUSH APLICADOR - Marca.: KG	KIT	50,00	12,800	640,00
009715	POLIESTER (EX) TIRA - Marca.: PREVEN	KIT	50,00	9,000	450,00
009717	HIDROXIDO DE CALCIO (P.A) - Marca.: MAQUIRA	FRASCO	30,00	8,220	246,60
009726	FLUOR GEL - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	100,00	6,320	632,00
009727	FOCEPS (ALICATE) - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	10,00	53,000	530,00
009733	PLACA DE VIDRO - Marca.: PREVEN	UNIDADE	10,00	8,900	89,00
009822	FIO CATGUT CROMADO AGULHADO Nº 2.0 - Marca.: SOMERVI agulha 4cm c/24 unid.	CAIXA	60,00	122,000	7.320,00
009854	ATADURA GESSADA 12CM c/20 - Marca.: ORTOFEN	CAIXA	70,00	64,000	4.480,00
010461	TOUCA DESCARTÁVEL - Marca.: EMBRAMAC ELÁSTICO C/ 100UNID.	PACOTE	130,00	9,000	1.170,00
010945	COLESTEROL HDL - Marca.: LABTEST	UNIDADE	30,00	44,000	1.320,00
010946	UREIA UV - Marca.: LABTEST	UNIDADE	20,00	259,000	5.180,00
010999	FILME PARA RAIOS-X 30X40 C/ 100 - Marca.: IBF	CAIXA	60,00	315,000	18.900,00
011568	RESINA FOTO Z 100 COR A3- 3M - Marca.: 3M	UNIDADE	50,00	90,000	4.500,00
013756	DIMETICONA 40/MG - Marca.: PRATI, DONADUZZI	COMPRIMIDO	2.000,00	0,130	260,00
013786	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA 4MG/ML+ 500MG/ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	8.000,00	2,200	17.600,00
013838	RESINA FOTO Z 100 COR A 3,5 - 3M - Marca.: 3M	UNIDADE	50,00	90,000	4.500,00
013874	BOLSA COLETORES DE URINA 2.000 ML SISTEMA FECHADO - M arca.: PHARMATEX	UNIDADE	500,00	6,000	3.000,00
013877	BASTAO DE VIDRO - Marca.: RONIALZI	UNIDADE	10,00	4,000	40,00
013882	CALICE DE VIDRO - Marca.: PLENA LAB	UNIDADE	20,00	16,500	330,00
013883	BOREL DE VIDRO - Marca.: J. PROLAB	UNIDADE	20,00	0,720	14,40
013887	PADRÃO DA BILIRRUBINA - Marca.: LABTEST	KIT	10,00	35,000	350,00
014061	TRIGLICÉRIDES - Marca.: LABTEST	KIT	20,00	315,000	6.300,00
014062	CREATININA K - Marca.: LABTEST	KIT	20,00	72,000	1.440,00
014064	BILIRRUBINAS (MÉTODO CINÉTICO) - Marca.: LABTEST	KIT	20,00	74,000	1.480,00
014065	AMILASE (MÉTODO CINÉTICO) - Marca.: LABTEST	KIT	10,00	380,000	3.800,00
014066	GIEMSA - Marca.: NEWPROV	LITRO	10,00	65,000	650,00
014067	LÍQ. DE TURCK - Marca.: NEWPROV	LITRO	10,00	33,000	330,00
014069	VIOLETA GENCIANA - Marca.: NEWPROV	LITRO	5,00	39,530	197,65
014074	FUCSINA P/ BAAR - Marca.: NEWPROV	LITRO	10,00	48,000	480,00
014075	LUGOL PARA GRAM - Marca.: NEWPROV	LITRO	10,00	23,720	237,20
014077	BECKER DE VIDRO 500ML - Marca.: PERFECTA	UNIDADE	10,00	24,000	240,00
014078	BECKER DE VIDRO 1000ML - Marca.: PERFECTA	UNIDADE	10,00	24,000	240,00
014079	BALAO VOLUMÉTRICO 1.000ML - Marca.: PERFECTA	UNIDADE	10,00	32,000	320,00
014080	PIPETA VOLUMÉTRICA DE 10ML - Marca.: PERFECTA	UNIDADE	10,00	4,700	47,00
014081	PIPETA VOLUMÉTRICA DE 5ML - Marca.: PERFECTA	UNIDADE	10,00	4,700	47,00
014082	PIPETA VOLUMÉTRICA DE 1ML - Marca.: PERFECTA	UNIDADE	10,00	4,700	47,00
014083	PIPETA VOLUMÉTRICA DE 2ML - Marca.: PERFECTA	UNIDADE	10,00	4,700	47,00
014087	GAMA GT - Marca.: LABTEST	KIT	10,00	115,000	1.150,00
014087	METODO CINÉTICO.				
014867	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL C/ 100 - Marca.: ESTILO	PACOTE	200,00	6,400	1.280,00
014916	FIO CATGUT SIMPLES AGULHADO Nº 0 C/24 - Marca.: SOME RVILLE agulha 4cm.	CAIXA	60,00	84,600	5.076,00
014970	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS C/10 - Marca.: MEDSONDA	PACOTE	80,00	18,000	1.440,00
014988	FIO CATGUT SIMPLES AGULHADO Nº 1.0 C/24 - Marca.: SO MERVILLE agulha de 4cm	CAIXA	60,00	122,000	7.320,00
015005	EQUIPO MICRO GOTAS - Marca.: EMBRAMED	UNIDADE	4.000,00	1,600	6.400,00
015094	HEMOLIQU SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10 ML - Marca.: INODON	FRASCO	30,00	22,000	660,00
015095	IRM PÓ E LÍQUIDO (CURATIVO PROVISÓRIO) - Marca.: DEN TSPLY	KIT	30,00	118,000	3.540,00
015097	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP CX C/100 - Marca.: EMBRAMAC	CAIXA	50,00	22,000	1.100,00
015100	OCULOS DE PROTEÇÃO - Marca.: DANNY	UNIDADE	10,00	7,500	75,00
015102	PINÇAS - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	20,00	8,000	160,00
015177	SONDA URETRAL Nº 16 - Marca.: MARKMED	PACOTE	300,00	10,000	3.000,00
015249	PASTA PROFILÁTICA ORDONTO - Marca.: MAQUIRA	TUBO	50,00	8,000	400,00
015288	COLETORES UNIVERSAL DESCARTÁVEL, C/ TAMPAS E PÁ 50ML - Marca.: CRAL	UNIDADE	1.000,00	0,350	350,00
015289	LAMINULAS P/ MICROSCOPIA C/100 - Marca.: L. IMPORT	CAIXA	50,00	6,000	300,00
016761	AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML (INFANTIL) - Marca.: H IPOLABOR	FRASCO	400,00	2,100	840,00
016762	AMBROXOL, CLORIDRATO 30MG/5ML (ADULTO) - Marca.: HIP OLABOR	FRASCO	400,00	2,300	920,00
016778	AMIODARONA 50 MG/ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	600,00	1,270	762,00
016853	AMPICILINA SÓDICA 1G C/DILUENTE - Marca.: NOVAFARMA FRASCO/AMPOLA	FRASCO	6.000,00	1,900	11.400,00
016905	DEXAMETASONA 4MG/ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	6.000,00	1,200	7.200,00
016913	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10 ML - Marca.: ISOFARMA NOME CORRETO GLUCONATO DE CÁLCIO.	AMPOLA	1.800,00	1,250	2.250,00
016914	HIDRALAZINA 20 MG/ML - Marca.: CRISTÁLIA	AMPOLA	1.500,00	6,720	10.080,00
016965	AGULHA DE RAQUI 25GX3,5 1/2" C/ 25 UNID - Marca.: PR OCARE	CAIXA	50,00	120,000	6.000,00
016971	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM C/ 12 ROLOS - Marca.: ORTOF	PACOTE	400,00	6,700	2.680,00
016972	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM C/ 12 ROLOS - Marca.: ORTOF	PACOTE	400,00	8,600	3.440,00
016974	ATADURA DE CREPOM 15CM C/ 12 ROLOS - Marca.: ORTOFEN	PACOTE	800,00	13,000	10.400,00
016975	ATADURA DE CREPOM 20CM C/ 12 ROLOS - Marca.: ORTOFEN	PACOTE	800,00	18,000	14.400,00
016978	ATADURA DE GESSO 10CM C/ 20 ROLOS - Marca.: ORTOFEN	CAIXA	80,00	33,500	2.680,00
016979	ATADURA DE GESSO 15CM C/ 20 ROLOS - Marca.: ORTOFEN	CAIXA	100,00	70,000	7.000,00
016980	ATADURA DE GESSO 20CM C/ 20 ROLOS - Marca.: ORTOFEN	CAIXA	100,00	118,000	11.800,00
016982	BOLSA COLOSTOMIA ADULTO C/10 UNID - Marca.: MEDSONDA	PACOTE	100,00	12,000	1.200,00

AV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO - ITUPIRANGA - PA



PREFEITURA DE  
**Itupiranga**  
Resumo de Recorrência

**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Itupiranga**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



016993	DE 50MM	COLETOR UNIVERSAL DE URINA/FEZES - Marca.: CRAL	POTE	3.000,00	0,350	1.050,00
016995		EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL - Marca.: PHAR MATEX	UNIDADE	28.000,00	1,450	40.600,00
017002		ESPÁTULA DE AYRE C/100 UNID - Marca.: ESTILO	PACOTE	60,00	8,100	486,00
017005		FIO DE ALGODÃO -0- - Marca.: SOMERVILLE	CAIXA	70,00	43,000	3.010,00
017028		FITA AUTOCLAVE 19MMX30CM - Marca.: MISSNER	ROLO	100,00	6,330	633,00
017029		FITA MICROPORE 10X4,5CM - Marca.: MISSNER	ROLO	120,00	8,000	960,00
017045		LÂMINA P MICROSCOPIA BORDA FOSCA - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	120,00	5,200	624,00
017066		SAPATILHA PRO-PÉ - Marca.: SKY	CAIXA	120,00	12,000	1.440,00
017067		SCALP N° 19G - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	60,00	23,000	1.380,00
017068		SCALP N° 21G - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	120,00	23,000	2.760,00
017069		SCALP N° 23G - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	120,00	23,000	2.760,00
017070		SCALP N° 25G - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	120,00	23,000	2.760,00
017071		CALP N° 27G - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	60,00	23,000	1.380,00
017079		SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°06 - Marca.: MARKMED	PACOTE	15,00	8,800	132,00
017080		SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°08 - Marca.: MARKMED	PACOTE	20,00	9,200	184,00
017084		SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 8.0 - Marca.: PORTEX	UNIDADE	20,00	12,000	240,00
017091		SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 10 - Marca.: MAKMED	PACOTE	10,00	9,000	90,00
017092		SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 14 - Marca.: MARKMED	PACOTE	40,00	9,500	380,00
017093		SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 16 - Marca.: MARKMED	PACOTE	10,00	10,000	100,00
017094		SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 18 - Marca.: MARKMED	PACOTE	10,00	11,000	110,00
017098		SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 14 - Marca.: MAKMED	PACOTE	40,00	13,000	520,00
017101		SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 18 - Marca.: MAKMED	PACOTE	10,00	15,000	150,00
017102		SONDA URETRAL N°10 - Marca.: MAKMED	PACOTE	60,00	8,500	510,00
017103		SONDA URETRAL N°12 - Marca.: MAKMED	PACOTE	300,00	9,000	2.700,00
017107		TERMOMETRO CLÍNICO DE VIDRO (MERCÚRIO) - Marca.: INC OTERM	UNIDADE	200,00	7,000	1.400,00
021138		LUVA PROCEDIMENTO 'G' CX C/100 - Marca.: EMBRAMAC	CAIXA	1.000,00	22,000	22.000,00
021199		SONDA DE TRAQUEOSTOMINA 7,0 MM - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	10,00	21,000	210,00
021200		SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 12 C/10 - Marca.: MARKME	PACOTE	10,00	9,000	90,00
021201		SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N° 14,C/10 UNID - Marca.: MARKMED	PACOTE	300,00	9,500	2.850,00
025864		ÁCIDO FÓLICO5Mg - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	20.000,00	0,040	800,00
025869		ALBENDAZOL 400MGCOMPRIMIDO MASTIGAVEL - Marca.: PRAT I, DONADUZZI	COMPRIMIDO	20.000,00	0,580	11.600,00
025875		AMIODARONA 200Mg - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	3.000,00	0,450	1.350,00
025876		ATENOLOL 50Mg - Marca.: PRATI, DONADUZZI	COMPRIMIDO	5.000,00	0,070	350,00
025888		ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP.ORAL - Marca.: PRATI, DONADU	FRASCO	3.600,00	2,290	8.244,00
025900		DEXAMETASONA 0,1 % CREME - Marca.: PRATI, DONADUZZI	BISNAGA	1.000,00	1,170	1.170,00
025902		DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	1.000,00	0,070	70,00
025917		IPRATRÓPIO BROMETO 0,25 MG/ML SOL. INALANTE - Marca.: PRATI, DONADUZZI	FRASCO	50,00	1,680	84,00
025919		IVERMECTINA 6 MG - Marca.: VITAPAN	COMPRIMIDO	3.000,00	0,460	1.380,00
025920		LORATADINA 10MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	2.000,00	0,090	180,00
025922		LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - Marca.: PRATI, DONADUZZI	COMPRIMIDO	30.000,00	0,100	3.000,00
025933		METRONIDAZOL 250 MG - Marca.: PRATI, DONADUZZI	COMPRIMIDO	80.000,00	0,120	9.600,00
025937		MICONAZOL NITRATO 2% CREME - Marca.: PRATI, DONADUZZ	BISNAGA	400,00	2,900	1.160,00
025938		NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL - Marca.: T. SOBRAL	FRASCO	1.500,00	3,750	5.625,00
025947		PREDNISONA 20MG - Marca.: PRATI, DONADUZZI	COMPRIMIDO	8.000,00	0,110	880,00
025948		PREDNISONA 5 MG - Marca.: PRATI, DONADUZZI	COMPRIMIDO	4.000,00	0,110	440,00
025959		AMPICILINA SÓDICA 500MG, INJETAVEL - Marca.: NOVAFARM	AMPOLA	600,00	1,700	1.020,00
025963		GENTAMICINA 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL - Marca.: NOV AFARMA	AMPOLA	3.600,00	0,450	1.620,00
025964		IPATRÓPIO DE BROMETO (ATROVENTE) - Marca.: PRATI, D ONADUZZI	FRASCO	250,00	1,100	275,00
025966		NITROFURASONA, 2 MG/G POMADA - Marca.: PRATI, DONADU	POTE	300,00	11,200	3.360,00
025968		PROMETAZINA CLORIDRATO 25ML SOLUÇÃO INJETAVEL - Marc a.: CRISTÁLIA	AMPOLA	3.000,00	2,200	6.600,00
025969		SALBUTAMOL 0,4 MG/ML KAROPE - Marca.: T. SOBRAL	FRASCO	50,00	1,650	82,50
025970		SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML - Marca.: FARMACE	BOLSA	6.000,00	5,150	30.900,00
025971		SULFATO DE MAGNÉSIO 10% SOLUÇÃO INJETAVEL - Marca.: SANTEC	AMPOLA	500,00	2,480	1.240,00
026068		ÁLCOOL IODADO 0,1 % 1.000ML - Marca.: RIOQUIMICA	FRASCO	500,00	12,500	6.250,00
026070		DESCARTEX 7 LITROS - Marca.: CARTON BOX	UNIDADE	600,00	4,100	2.460,00
026071		ESCOVA P.V.P.I. DEGERMANTE - Marca.: CRISTALIA	CAIXA	10,00	260,000	2.600,00
026072		FIO CAT GUT CROMADO -0- C/AGULHA 4CM - Marca.: SOMER VILLE	CAIXA	80,00	122,000	9.760,00
026073		FIO CAT GUT CROMADO -1- C/AGULHA 4CM - Marca.: SOMER VILLE	CAIXA	100,00	122,000	12.200,00
026074		FIO CAT GUT CROMADO 3-0 C/AGULHA 4CM - Marca.: SOMER VILLE	CAIXA	80,00	122,000	9.760,00
026075		FIO CAT GUT CROMADO 4-0 C/ AGULHA 4CM - Marca.: SOME RVILLE	CAIXA	40,00	122,000	4.880,00
026076		FIO CAT GUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA 4 CM - Marca.: SOM ERVILLE	CAIXA	80,00	122,000	9.760,00
026077		FIO CAT GUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA 4CM - Marca.: SOME RVILLE	CAIXA	80,00	122,000	9.760,00
026080		FIO VICRYL -0- C/AGULHA 4CM - Marca.: SOMERVILLE	CAIXA	20,00	280,000	5.600,00
026081		FIO VICRYL 1-0 C/ AGULHA 4 CM - Marca.: SOMERVILLE	CAIXA	60,00	280,000	16.800,00
026087		PAPEL LENÇOL HOSPITALAR - Marca.: IMPACTA	ROLO	100,00	6,900	690,00
026089		SONDA URETRAL N°18 - Marca.: MARKMED	PACOTE	200,00	12,000	2.400,00
026090		TELA PROTÉSTICA DE PROLIPROPILENO - Marca.: INTRACORP	UNIDADE	20,00	180,000	3.600,00
026127		SONDA FOLEY N° 14	UNIDADE	60,00	3,400	204,00

S - Marca.: SOLIDOR

AV. 14 DE JULHO N. 12 - CENTRO - ITUPIRANGA - PA





- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almojarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almojarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

##### 1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros,





1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2014 Atividade 2.032, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 50.591,00, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 202.349,60, Exercício 2014 Atividade 2.041, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 68.411,50, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 62.922,25, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 209.891,60, Exercício 2014 Atividade 2.038, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 14.455,00, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 6.924,00, Exercício 2014 Atividade 2.045, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 49.233,00, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 17.500,00, Exercício 2014 Atividade 2.040, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R\$ 28.723,95 .

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.





2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da





Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;



